

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes completos para a fanfarra da Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo, visando a padronização e profissionalização dos seus membros.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A aquisição dos uniformes é necessária para garantir a identidade visual e a disciplina da fanfarra, bem como para promover uma apresentação mais profissional em eventos e competições.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Os uniformes deverão atender às seguintes especificações:

Blazer:

- Modelo: estilo marinheiro
- Material: tecido resistente (Spandex com elastano)
- Cor: preto.
- Detalhes: botões ou zíper, logotipo dourados.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A quantidade de uniformes deverá ser suficiente para atender a todos os membros da fanfarra, atualmente compostos por 38 integrantes.
- Qualidade dos materiais
- Experiência na confecção de uniformes para fanfarras ou bandas marciais
- Prazo de entrega
- Preço

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

- 5.1 – Entrega dos uniformes na sede da instituição.
- 5.2 Verificação e conferência dos itens entregues conforme especificações.
- 5.3 Aceitação formal dos uniformes mediante ao termo de recebimento assinado pela instituição.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A gestão do contrato será realizada pela Fundação de Cultura, que ficará responsável por:

- 6.1 – Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor.
- 6.2 – Realizar a conferência e aceitação dos uniformes.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os valores serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal e termo de recebimento assinado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de (processo de licitação, cotação de preços , etc.) Considerando os seguintes critérios.

- 8.1 – Menor preço
- 8.2 – Atendimento as especificações.
- 8.3 – Prazo de entrega.

8.4 – Garantia e assistência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Os valores prévios da contratação foram obtidos conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Valor Un	Valor Total
1	Confecção de Uniformes para a fanfarra	38	R\$190,00	R\$7.220,00

Total do Recurso: R\$7.720,00

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Código Reduzido: 593
- Órgão: 22 – Fundação Municipal de Cultura
- Unidade: 1 – Fundação Municipal de Cultura
- Ação: 1090- Emenda Impositiva para Cultura.
- Vínculo: 150070000000- Recursos não vinculados de Impostos
- Subelementos: 33390302300000000000- Uniforme,tecidos e aviamentos.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os uniformes devem ser de alta qualidade, fabricados com materiais duráveis e com acabamento adequado, garantindo desempenho, conforto e resistência ao uso constante.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

A entrega deverá ocorrer na Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo, localizada na Avenida Francisco Severiano dos Santos, (anexo ao Palco das Artes), Vila Nova Porto Belo.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

- Garantia para defeitos de fabricação.
- Substituição de peças defeituosas sem custo adicional.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Responsável pela Formalização

Cristiani de Jesus
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Chefia Imediata
